

Senado Federal  
Comissão de Serviços de Infraestrura

Texto final ao  
**Projeto de Lei nº 771, de 2022**

Denomina “Antônio Carlos Belchior” o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Fortaleza, no Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “Antônio Carlos Belchior” o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de março de 2024.

Senador Confúcio Moura  
Presidente